



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

PROGRAMA GANHE O MUNDO

EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2026

Sumário

1.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.....	2
2.	INSCRIÇÕES.....	5
3.	SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.....	7
4.	VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS - 1ª ETAPA.....	8
5.	PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA - 2ª E 3ª ETAPAS.....	9
6.	ESTRUTURA DA PROVA SUBJETIVA - 3ª ETAPA.....	11
7.	ENTREVISTA PSICOSSOCIAL - 4ª ETAPA.....	12
8.	ELIMINAÇÃO E RECURSOS.....	13
9.	CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.....	15
10.	OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE CONVOCADO.....	15
11.	DISPOSIÇÕES FINAIS.....	16
	ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.....	19
	ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.....	22
	A - Língua Inglesa.....	22
	B - Língua Espanhola.....	23
	ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA SOBRE CONDIÇÕES DE SAÚDE.....	25
	ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DO INTERCAMBISTA E DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS.....	26
	ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM.....	29
	ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO (EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS).....	30

26/05/26	Retificação dos itens 1.2.1.3 e 1.4.4, com correção dos requisitos referentes aos candidatos às vagas quilombolas, bem como inclusão do ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO (EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS), referente ao requisito previsto no item 1.4.4.
18/06/26	Atualização do ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação da publicação da listagem preliminar de inscritos.
27/06/26	Atualização do ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com prorrogação das datas de publicação da listagem preliminar de inscritos, período de recursos, listagem definitiva de inscritos e Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI).
29/06/26	Atualização do ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação dos prazos referentes à publicação da listagem preliminar de inscritos, ao período de interposição de recursos, à divulgação da listagem definitiva de inscritos e do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), bem como à data de aplicação da prova e às demais etapas subsequentes.
07/07/26	Atualização do ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO, com a prorrogação dos prazos referentes à realização da prova objetiva, do procedimento de heteroidentificação e da entrevista psicossocial, a fim de garantir o cumprimento dos prazos destinados à republicação da listagem preliminar de inscritos, à divulgação da listagem definitiva de inscritos, do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e às demais etapas subsequentes.
10/07/26	Atualização da tabela do item 5.3, com a proibição de saída com o caderno de questões e a inclusão dos itens 5.3.1 até 5.3.4, que disciplinam a matéria.



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

14/07/26

Atualização da tabela constante do item 5.3, inclusão do subitem 5.2.1 e retificação da redação dos itens 5.3.1 e 5.27, com o objetivo de promover maior precisão e clareza às disposições relativas às regras de segurança aplicáveis ao certame.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, e considerando a Lei Estadual nº 14.512/11, torna pública a abertura do processo seletivo para participação no Programa de intercâmbio internacional GANHE O MUNDO, mediante as instruções determinadas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1. DO OBJETO:

1.1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de **2.000 (dois mil) estudantes do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Pernambuco** para participação no **Programa de Intercâmbio Internacional - PROGRAMA GANHE O MUNDO**, conforme distribuição detalhada em tabela abaixo:

Língua	Ampla Concorrência	Pretos ou Pardos	Estudantes Indígenas	Estudantes Quilombolas	Total de Vagas
Língua Inglesa	980	350	42	28	1.400
Língua Espanhola	420	150	18	12	600
Total Geral	1.400	500	60	40	2.000

1.1.2. No ato da inscrição, o aluno deverá indicar o grupo ao qual deseja concorrer: Ampla Concorrência (AC); Pretos ou Pardos (PP); Estudantes Indígenas (EI); Estudantes Quilombolas (EQ). O candidato que optar por quaisquer das modalidades de vagas especiais (PP, EI, EQ) concorrerá, simultaneamente, às vagas destinadas à Ampla Concorrência.

1.1.3. A inscrição deverá ser realizada por idioma (Língua Espanhola ou Língua Inglesa), sendo obrigatório ao candidato, no ato da inscrição, indicar a sua preferência quanto ao país de destino. Ressalta-se que a indicação de país possui caráter **meramente indicativo**, não gerando direito adquirido à alocação no destino escolhido.

1.1.3.1. O Programa contempla, dentre os países de Língua Inglesa, as seguintes opções: **Canadá, Estados Unidos da América e Reino Unido**.

1.1.3.2. O Programa contempla, dentre os países de Língua Espanhola, as seguintes opções: **Argentina e Espanha**.

1.1.4. A **Secretaria Estadual de Educação** poderá, a seu exclusivo critério e no interesse da administração do Programa, promover ajustes na distribuição dos candidatos entre os países participantes, inclusive com remanejamento de candidatos, observado o idioma selecionado no ato da inscrição.

1.1.5. Todas as informações relativas ao certame serão disponibilizadas no sítio eletrônico do **Instituto IGEDUC** (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/>), que também disponibilizará o endereço eletrônico **ganheomundo@igeduc.org.br** como canal oficial de comunicação com os candidatos.

1.1.6. Este edital poderá ser **atualizado, retificado ou complementado** a qualquer tempo, conforme necessidade da Administração.

1.2. DOS REQUISITOS:

1.2.1. Constituem requisitos para participação no presente processo seletivo, conforme previsto na Lei Estadual nº 14.512/11:

1.2.1.1. Ter **idade** mínima de 14 (quatorze) anos até a data do embarque e idade máxima de 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias até a data do desembarque, não sendo admitida a participação de candidatos fora dessa faixa etária.

1.2.1.2. Possuir, para fins de habilitação no ato da inscrição e respectiva homologação, data de **nascimento** compreendida entre 1º de maio de 2009 e 1º de outubro de 2012.

1.2.1.3. Estar regularmente **matriculado**, no ano letivo de 2026, no 1º ou 2º ano do Ensino Médio (regular, normal médio, semi-integral, integral ou integrado à educação profissional), em escola pública da rede estadual de Pernambuco, com cadastro ativo e enturmação no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco – **SIEPE**. Os estudantes matriculados



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

nas escolas da Polícia Militar, nas Escolas de Aplicação da UPE, nas escolas indígenas e nas escolas quilombolas também poderão realizar inscrição no Programa, ainda que a respectiva unidade de ensino não possua cadastro ativo ou enturmação no SIEPE.

1.2.1.4. Atender aos seguintes critérios de desempenho e frequência:

1.2.1.4.1. **Para estudantes do 2º ano do Ensino Médio:**

1.2.1.4.1.1. Ter obtido frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) ao longo do 1º ano do Ensino Médio;

1.2.1.4.1.2. Ter alcançado média mínima de 7,0 (sete) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no 1º ano do Ensino Médio;

1.2.1.4.1.3. Ter alcançado média mínima de 7,0 (sete) na média aritmética final dos componentes curriculares da área de Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia).

1.2.1.4.2. **Para estudantes do 1º ano do Ensino Médio:**

1.2.1.4.2.1. Ter obtido frequência mínima de 85% (oitenta e cinco por cento) no 1º trimestre do ano letivo de 2026;

1.2.1.4.2.2. Ter alcançado média mínima de 7,0 (sete) nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática no 1º trimestre de 2026;

1.2.1.4.2.3. Ter alcançado média mínima de 7,0 (sete) na média aritmética dos componentes curriculares da área de Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia) no 1º trimestre de 2026.

1.2.1.4.2.4. **No caso dos estudantes do 1º ano, a análise seguirá a organização avaliativa adotada por cada unidade escolar:**

1.2.1.4.2.4.1. Para as escolas que ainda estão em regime bimestral, será considerada a nota do 1º bimestre;

1.2.1.4.2.4.2. Para as escolas que já adotam o regime trimestral, o procedimento seguirá o mesmo adotado para os estudantes da rede regular.

1.2.1.5. Não estar em regime de progressão parcial no ano letivo de 2026.

1.2.1.6. Não ter sido anteriormente convocado para intercâmbio no âmbito do Programa Ganhe o Mundo.

1.2.1.7. Os dados referentes ao desempenho e à frequência escolar serão considerados na verificação dos requisitos, sendo obtidos através do sistema SIEPE.

1.3. DAS VAGAS ESPECIAIS:

1.3.1. **Vagas para Pretos, Pardos, Indígenas e Quilombolas:**

1.3.2. Em conformidade com a **Lei Estadual de Pernambuco nº 19.050, de 28 de outubro de 2025**, será assegurada a reserva de vagas neste certame.

1.3.3. Do total de vagas oferecidas, **30% (trinta por cento)** serão reservadas para estudantes que se autodeclararem **pretos, pardos, indígenas ou quilombolas**, distribuídas conforme segue:

1.3.3.1. **25% (vinte e cinco por cento)** para estudantes pretos e pardos (PP);

1.3.3.2. **3% (três por cento)** para estudantes indígenas (EI);

1.3.3.3. **2% (dois por cento)** para estudantes quilombolas (EQ).

1.3.4. Os estudantes que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar sua condição no ato da inscrição, nos termos deste edital. A verificação poderá ser realizada mediante **heteroidentificação, autodeclaração ou outros mecanismos previstos na legislação aplicável**.

1.4. Habilitação para Vagas Especiais:

1.4.1. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas a **pretos e pardos** deverão indicar essa opção no ato da inscrição. Serão convocados para **heteroidentificação**, em quantidade equivalente a **2 (duas) vezes o número de vagas disponíveis**, observado o desempenho na prova objetiva e os critérios de desempate previstos neste edital. Os candidatos considerados inaptos no procedimento de heteroidentificação passarão a concorrer às vagas de ampla concorrência.

1.4.2. Candidatos que possuam **documento oficial** comprovando a condição de pretos ou pardos deverão apresentá-lo



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

no ato da inscrição, podendo ser dispensados do procedimento de heteroidentificação.

1.4.3. Será considerado como documento de comprovação de habilitação para vagas destinadas a pretos e pardos a certidão de nascimento, comprovante de participação em outro processo de heteroidentificação ou qualquer documento com valor legal que identifique adequadamente o participante como sendo preto ou pardo.

1.4.4. Para concorrer às vagas reservadas às pessoas **quilombolas**, o(a) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, autodeclaração contendo a indicação da comunidade à qual pertence, devidamente assinada por 03 (três) lideranças reconhecidas da respectiva comunidade, conforme modelo constante no **ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO (EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS)** e **Certidão de Autodefinição** expedida pela **Fundação Cultural Palmares** para a comunidade que o candidato pertence.

1.4.5. Para concorrer às vagas reservadas aos **candidatos indígenas**, será realizada conferência em sistema oficial, com a finalidade de verificar se o candidato optante pela reserva de vagas encontra-se regularmente matriculado em escola indígena. Tal verificação dar-se-á exclusivamente por meio de registro de matrícula no Sistema de Informações da Educação de Pernambuco (SIEPE), considerando-se que os estudantes nele cadastrados já são previamente reconhecidos como pertencentes a comunidades indígenas para fins educacionais.

1.4.6. Todos os documentos exigidos para habilitação nas vagas especiais deverão ser apresentados no ato da inscrição, por meio de **formulário específico** disponível na área do candidato, no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC.

1.4.7. Os candidatos que, por qualquer motivo, forem considerados **INAPTOS** no procedimento de habilitação para a reserva de vagas concorrerão exclusivamente às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que atendidos os demais requisitos estabelecidos neste edital.

1.5. DAS CONDIÇÕES DO INTERCÂMBIO:

1.5.1. Os estudantes selecionados cursarão carga horária mínima semanal de **30 (trinta) horas**, em conformidade com os requisitos do **Ministério da Educação - MEC**, para validação curricular.

1.5.2. A prioridade será a matrícula em **High School ou Escuela Secundaria**, em aulas presenciais, contemplando no mínimo cinco disciplinas eletivas, escolhidas entre:

1.5.2.1. Língua Inglesa ou Língua Espanhola, conforme o país de destino.

1.5.2.2. Matemática;

1.5.2.3. Educação Física;

1.5.2.4. Ciência da Natureza (Física, Química ou Biologia);

1.5.2.5. Ciências Humanas (História, Geografia, Filosofia e Sociologia);

1.5.2.6. Outras atividades culturais e acadêmicas oferecidas pela instituição estrangeira.

1.5.3. Em caráter excepcional, quando não for possível a matrícula em High School ou Escuela Secundaria, poderá ser ofertada matrícula em College ou curso de idiomas, devendo o estudante cursar aulas presenciais de Língua Inglesa, ou Língua Espanhola, e, preferencialmente, ao menos duas disciplinas complementares de enriquecimento acadêmico, cultural ou profissional, conforme a grade curricular da instituição parceira.

1.5.4. A data prevista para embarque situa-se, estimativamente, entre o **segundo semestre de 2026 e o primeiro semestre de 2027**, podendo, contudo, sofrer alterações em razão de conveniência administrativa, disponibilidade operacional ou outros fatores supervenientes devidamente justificados.

1.5.5. O candidato aprovado fará jus a **uma bolsa instalação e cinco bolsas manutenção**, no valor de **R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais)** cada. As duas primeiras bolsas (instalação e manutenção) serão entregues em até 24 horas antes do embarque; as demais serão concedidas ao longo do intercâmbio.

1.6. DAS LISTAS DE RESULTADOS:

1.6.1. As listas de resultado definitivo considerarão a língua escolhida pelo candidato e a categoria de vagas especiais (AC, PP, EI e EQ).

1.6.2. O resultado definitivo contemplará listagem específica e apartada, composta pelos candidatos classificados em **primeira colocação por município e por idioma**, assegurando-se a seleção de até 2 (dois) candidatos por município do



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

Estado de Pernambuco, sendo 1 (um) por idioma (Língua Inglesa e Língua Espanhola), bem como pelo Distrito Estadual de Fernando de Noronha, desde que devidamente aprovados e em conformidade com os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 14.512/2011 e neste edital.

1.6.3. Para fins de definição do candidato classificado em primeiro lugar, por idioma, em cada município, será considerado aquele que obtiver a **maior pontuação na classificação geral do respectivo município**, apurada exclusivamente com base na **nota da prova objetiva (1ª Etapa)**, independentemente de eventual vinculação às vagas reservadas (pretos ou pardos, quilombolas ou indígenas).

1.6.4. As listas de resultado definitivo serão divulgadas de acordo com a seguinte estrutura:

LISTAGENS DE RESULTADOS PREVISTOS PARA O PRESENTE CERTAME	
RESULTADO DEFINITIVO - LÍNGUA INGLESA - PRIMEIROS LUGARES POR MUNICÍPIO	RESULTADO DEFINITIVO - LÍNGUA ESPANHOLA - PRIMEIROS LUGARES POR MUNICÍPIO
RESULTADO DEFINITIVO - LÍNGUA INGLESA - AC	RESULTADO DEFINITIVO - LÍNGUA ESPANHOLA - AC
RESULTADO DEFINITIVO - LÍNGUA INGLESA - PP	RESULTADO DEFINITIVO - LÍNGUA ESPANHOLA - PP
RESULTADO DEFINITIVO - LÍNGUA INGLESA - EI	RESULTADO DEFINITIVO - LÍNGUA ESPANHOLA - EI
RESULTADO DEFINITIVO - LÍNGUA INGLESA - EQ	RESULTADO DEFINITIVO - LÍNGUA ESPANHOLA - EQ

1.7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

1.7.1. A Comissão de Seleção, responsável pela coordenação e acompanhamento de todas as etapas do processo seletivo, é composta pelos seguintes membros:

NOME	CARGO
Débora dos Santos Nascimento	Superintendente do Programa Ganhe o Mundo
Julia Milena de Santana Soares Couto	Gestora Técnica de cursos de línguas e pós-intercâmbio
Andrezza Veruska Costa Belo	Gestora Jurídica-Administrativa
Vitória Teresa da Hora Espar	Técnica Pedagógica
Sandra Elizabeth Pedrosa de Oliveira	Técnica Pedagógica

1.8. DOS PRAZOS:

1.8.1. A presente seleção observará os prazos estabelecidos no cronograma constante deste edital (ANEXO I), podendo o Instituto IGEDUC ou a **Secretaria Estadual de Educação** promover ajustes temporais, quando necessários, para assegurar a observância aos princípios da Administração Pública.

2. INSCRIÇÕES.

2.1. DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO:

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, por meio do endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/>, no período estabelecido no cronograma deste edital.

2.1.2. Será admitida apenas **uma única inscrição por candidato**, sendo considerada válida, para todos os efeitos, a última inscrição realizada, em caso de multiplicidade de registros.

2.1.3. Não serão aceitas inscrições realizadas por qualquer meio diverso do previsto neste edital.

2.1.4. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante verificação a ser realizada pelo Instituto IGEDUC junto à Secretaria Estadual de Educação, por meio de consulta ao Sistema de Informações da Educação de Pernambuco - **SIEPE** e a outras bases oficiais, para comprovação da regularidade da matrícula do candidato.



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

2.1.5. Os estudantes que, embora **não sejam domiciliados em município do Estado de Pernambuco**, estejam regularmente matriculados na rede pública estadual de ensino pernambucana, inclusive aqueles residentes em áreas limítrofes, não concorrerão às vagas vinculadas ao respectivo município, ficando vedada sua inclusão na lista específica de primeiros lugares por município. Nesses casos, serão automaticamente enquadrados na modalidade de Ampla Concorrência, bem como, quando cabível, nas listas correspondentes às vagas especiais, nos termos deste Edital.

2.1.6. Para efetivar sua inscrição, o candidato deverá preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrição, declarando ciência e aceitação das normas deste edital.

2.1.7. Deverá, obrigatoriamente, **selecionar o idioma pretendido** (Língua Inglesa ou Língua Espanhola) e indicar a ordem de preferência dos países de destino.

2.1.8. Deverá, ainda, selecionar a cidade de realização da prova, dentre as disponíveis abaixo:

MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO			
Afogados da Ingazeira	Caruaru	Nazaré da Mata	Recife
Águas Belas	Fernando de Noronha	Olinda	Salgueiro
Araripina	Floresta	Ouricuri	Serra Talhada
Arcoverde	Garanhuns	Palmares	Surubim
Barreiros	Gravatá	Parnamirim	Timbaúba
Bezerros	Igarassu	Pesqueira	-
Cabrobó	Jaboatão dos Guararapes	Petrolândia	-
Camaragibe	Limoeiro	Petrolina	-

2.1.9. É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário e o envio da documentação exigida.

2.1.10. Após a finalização da inscrição, não será permitida a alteração das informações prestadas, inclusive idioma, país de destino e local de prova.

2.1.11. Na hipótese de múltiplas inscrições, será considerada válida apenas a **última realizada**, sendo as demais automaticamente desconsideradas.

2.1.12. A inscrição do candidato implicará na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

2.1.13. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.1.14. Serão indeferidas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos ou que apresentarem inconsistências nas informações prestadas.

2.1.15. A Secretaria de Educação de Pernambuco e o Instituto IGEDUC não se responsabilizam por falhas técnicas no celular ou computador do aluno que impeçam a realização da inscrição.

2.1.16. O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/>.

2.1.17. Caberá interposição de recurso contra o indeferimento da inscrição, nos prazos e condições estabelecidos no cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2. DO ATENDIMENTO ESPECIAL:

2.2.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para realização das provas poderá solicitá-lo no ato da inscrição, nos termos da legislação vigente e conforme as opções abaixo:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR	LEDOR
------------------------	----------------	-------------	-------



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS	TEMPO ADICIONAL
---------------------------	------------------	----------------------	-----------------

2.2.2. A solicitação deverá ser realizada mediante indicação, no formulário de inscrição, dos recursos especiais necessários.

2.2.3. Deverá ser apresentado laudo médico contendo identificação do candidato, descrição da condição com indicação do respectivo código da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como justificativa para o atendimento solicitado, além do nome, assinatura e número de registro profissional do médico responsável.

2.2.4. O laudo deverá ter sido emitido nos últimos 12 (doze) meses.

2.2.5. Os documentos deverão ser enviados por meio da área do candidato, no prazo estabelecido no cronograma, nos formatos admitidos pelo sistema.

2.2.6. O deferimento da solicitação estará condicionado à análise de viabilidade e razoabilidade por parte do Instituto IGEDUC.

2.2.7. Solicitações incompletas, fora do prazo ou enviadas por meio diverso do previsto neste edital serão indeferidas.

2.2.8. O resultado das solicitações de atendimento especial será divulgado na Área do Candidato, sendo assegurado o direito de interposição de recurso, conforme prazos estabelecidos no cronograma.

3. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

3.1. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

3.1.1. O processo seletivo regido por este edital será composto por quatro etapas, podendo ser de caráter eliminatório e classificatório conforme descrito na tabela a seguir:

ETAPA	CARÁTER	PONTUAÇÃO MÁXIMA / RESULTADO
VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS	Eliminatório	Apto / Inapto
PROVA OBJETIVA (30 QUESTÕES)	Eliminatório e Classificatório	60 pontos
PROVA SUBJETIVA (5 QUESTÕES)	Eliminatório e Classificatório	40 pontos
ENTREVISTA PSICOSSOCIAL	Eliminatório	Apto / Inapto

3.1.2. A primeira etapa (VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS) consistirá na verificação do atendimento aos requisitos previstos neste edital, com base nas informações prestadas pelo candidato, na documentação anexada no ato da inscrição e na consulta ao Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco (SIEPE).

3.1.3. O resultado da etapa de VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS indicará a condição de APTO ou INAPTO para prosseguimento no certame. Serão considerados INAPTOS os candidatos que não atenderem integralmente aos requisitos estabelecidos ou que deixarem de apresentar a documentação obrigatória.

3.1.4. Os candidatos considerados APTOS na primeira etapa (VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS) serão convocados para a segunda e a terceira etapas (PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA).

3.1.5. A segunda e a terceira etapas consistirão na aplicação de provas objetiva e subjetiva, a serem realizadas no idioma escolhido pelo candidato, entre Língua Inglesa ou Língua Espanhola. Será eliminado do certame o candidato que não obtiver a pontuação mínima de **70 (setenta) pontos na nota global**, resultante do somatório das pontuações das provas objetiva e subjetiva.

3.1.6. As provas objetiva e subjetiva serão aplicadas na mesma data e horário.

3.1.7. A prova será composta por questões objetivas e subjetivas, totalizando **100 (cem) pontos**, distribuídos da seguinte forma:

3.1.7.1. **PROVA OBJETIVA:** composta por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, cada qual contendo 5 (cinco) alternativas (a, b, c, d, e), totalizando **60 (sessenta) pontos**, sendo atribuídos 2 (dois) pontos a cada questão.

3.1.7.2. **PROVA SUBJETIVA:** composta por 5 (cinco) questões subjetivas, totalizando **40 (quarenta) pontos**, sendo



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

atribuídos 8 (oito) pontos a cada questão.

3.1.8. As questões objetivas serão inéditas e elaboradas de modo a avaliar as capacidades de compreensão, aplicação, análise e síntese do candidato em relação ao conteúdo proposto.

3.1.9. As questões subjetivas serão respondidas no idioma escolhido pelo candidato e terão sua correção pautada nos critérios de coerência e coesão, adequação lexical e gramatical, precisão no uso do idioma estrangeiro, fidelidade às ideias propostas (quando aplicável), clareza e organização das respostas.

3.1.10. O procedimento de **HETEROIDENTIFICAÇÃO** será realizado em relação aos candidatos optantes pelas vagas reservadas à população preta e parda, nos termos e na quantidade estabelecidos neste Edital.

3.1.11. A **ENTREVISTA PSICOSSOCIAL** será realizada mediante convocação dos candidatos aprovados na etapa da prova objetiva, nos termos e na quantidade estabelecidos neste Edital.

3.2. **DA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:**

3.2.1. Será assegurada a convocação de **até 2 (dois) candidatos por município do Estado de Pernambuco**, sendo 1 (um) para cada idioma (Língua Inglesa e Língua Espanhola), observada a ordem de classificação por idioma, com base na pontuação obtida na prova objetiva (2ª ETAPA), desde que atendidos os requisitos estabelecidos neste edital.

3.2.2. As vagas remanescentes serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação final dos candidatos e as cotas aplicáveis, até o limite de vagas estabelecido por idioma, sendo 1.400 (mil e quatrocentas) vagas para Língua Inglesa e 600 (seiscentas) vagas para Língua Espanhola.

3.2.3. A distribuição dos candidatos por país de destino observará, rigorosamente, a ordem de classificação final. Na hipótese de esgotamento das vagas para determinado país, o candidato será alocado em outro país, conforme a ordem de preferência por ele indicada no ato da inscrição, observada a disponibilidade de vagas e as disposições estabelecidas neste edital.

3.2.4. Na hipótese de desistência do candidato selecionado ou de não aceitação pelo país de destino, a respectiva vaga será atribuída ao candidato subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação final, devendo, no caso de vagas destinadas a políticas de ação afirmativa (cotas), ser respeitada, prioritariamente, a mesma modalidade de concorrência, com a convocação do próximo candidato classificado no respectivo grupo e, na inexistência de candidatos aptos, admitida a reversão da vaga para ampla concorrência, conforme critérios estabelecidos neste edital.

3.3. **DO GABARITO E DOS RECURSOS:**

3.3.1. O gabarito preliminar, o padrão preliminar de respostas das questões discursivas e o caderno de questões da prova serão divulgados no prazo de até 1 (um) dia após a respectiva aplicação, no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/>).

3.3.2. Caberá a interposição de recurso contra o gabarito preliminar, o padrão preliminar de respostas das questões discursivas e o caderno de questões, devidamente fundamentado, por meio de formulário específico disponibilizado no mesmo endereço eletrônico, no prazo estabelecido no cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.

3.3.3. A interposição de recurso deverá ser realizada, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico específico, acessível na Área do Candidato.

4. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS - 1ª ETAPA.

4.1. Na etapa de VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS, proceder-se-á à conferência dos itens a seguir, com base nas informações constantes no Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco (SIEPE), bem como naquelas prestadas pelo candidato no ato da inscrição:

Nº	REQUISITOS	DESCRIÇÃO
1º	Vínculo escolar	Ser estudante da Rede Pública Estadual de Pernambuco até a data de publicação do edital.
2º	Idade	Atender ao critério de idade estabelecido.



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

3º	Média e frequência escolar	Atender ao critério de média e frequência estabelecido.
----	----------------------------	---

4.2. A verificação dos requisitos terá caráter eliminatório, sendo excluído do certame o candidato que não atender a, no mínimo, um dos requisitos exigidos.

4.3. A relação dos candidatos habilitados à fase de verificação dos requisitos será divulgada por meio de listagem específica a ser divulgada no site do Instituto Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/>) na data prevista no cronograma deste edital.

4.4. Caberá a interposição de recurso contra o resultado da fase de verificação dos requisitos, desde que devidamente fundamentado, nos termos e prazos estabelecidos neste edital.

4.5. A interposição de recurso deverá ser realizada por meio de formulário específico disponibilizado na Área do Candidato.

5. PROVAS OBJETIVA E SUBJETIVA - 2ª E 3ª ETAPAS.

5.1. As provas serão aplicadas nas cidades indicadas neste edital, no período da tarde, podendo, excepcionalmente, ocorrer também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município originalmente escolhido.

5.2. O Instituto IGEDUC divulgará o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), contendo o horário, o endereço e a sala de realização das provas, no prazo previsto neste edital, sendo o referido documento disponibilizado para acesso individual e privativo na Área do Candidato, mediante utilização de login e senha.

5.2.1. O descumprimento de qualquer horário estabelecido neste Edital, em seus anexos ou em atos complementares, ensejará a eliminação do candidato do certame.

5.3. As provas serão realizada no seguinte horário:

EVENTO:	Abertura dos portões	Fechamento dos portões	Início das provas	Saída permitida	Término das provas
HORÁRIO DE BRASÍLIA (DF):	13:00 horas	14:00 horas	14:15 horas	16:15 horas	18:15 horas
HORÁRIO DE FERNANDO DE NORONHA:	14:00 horas	15:00 horas	15:15 horas	17:15 horas	19:15 horas

5.3.1. Por motivos de segurança e com o objetivo de reduzir riscos, o caderno de questões **será retido** no local de prova ao término da avaliação, NÃO SENDO PERMITIDO LEVAR o caderno de questões ao término da prova.

5.3.2. O caderno de questões, o gabarito preliminar e o gabarito definitivo serão disponibilizados no site do Instituto Igeduc, nas datas previstas no cronograma.

5.3.3. A cópia digitalizada do cartão-resposta e a folha de texto definitivo do participante serão disponibilizados na Área do Candidato, nas datas previstas no cronograma.

5.3.4. O Instituto IGEDUC poderá utilizar salas adicionais nos locais de aplicação, bem como proceder ao remanejamento de candidatos, conforme a necessidade de organização do certame.

5.4. O candidato deverá selecionar, no ato da inscrição, a **CIDADE DE REALIZAÇÃO DA PROVA**, não sendo permitida, em hipótese alguma, a alteração dessa escolha após a finalização do formulário.

5.5. A prova será aplicada na data prevista no cronograma e no horário estabelecido neste Edital, sendo o respectivo local de realização divulgado por meio do Cartão de Confirmação de Inscrição, disponibilizado de forma individual e privativa na Área do Candidato do sítio eletrônico do Instituto IGEDUC (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/>). O horário de início das provas será unificado, ainda que realizadas em diferentes locais. Fica facultada à organização do certame a alteração da data de aplicação, inclusive para domingos ou feriados, hipótese em que eventuais despesas decorrentes serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.6. O Cartão de Confirmação de Inscrição deverá ser emitido por meio da Área do Candidato, mediante utilização de



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

login e senha, na data prevista no cronograma, cabendo exclusivamente ao candidato a correta identificação do local de realização da prova, bem como o seu comparecimento ao respectivo local no período compreendido entre a abertura e o fechamento dos portões, observado o horário estabelecido neste Edital.

5.7. O local de realização da prova não será alterado a pedido do candidato.

5.8. Recomenda-se que o candidato compareça ao local de realização da prova com **antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos** do horário de fechamento dos portões, munido de **caneta esferográfica de corpo transparente, de tinta azul ou preta, e documento oficial de identificação com foto atual e informações nítidas**.

5.9. Serão aceitos como documentos oficiais de identificação aqueles que contenham foto, filiação, data de nascimento e assinatura, incluindo carteiras de identidade expedidas por órgãos de identificação civil dos Estados e do Distrito Federal, inclusive aquelas emitidas para adolescentes, o passaporte e a Carteira de Trabalho e Previdência Social em meio físico.

5.10. Em caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar registro de ocorrência policial expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo submetido à identificação especial, mediante coleta de impressão digital e registro fotográfico.

5.11. Não serão aceitos documentos como certidões de nascimento ou casamento, títulos eleitorais, carteiras de estudante, protocolos, documentos ilegíveis, cópias, ainda que autenticadas, ou documentos digitais que não sejam apresentados por meio de aplicativo oficial do Governo Federal.

5.12. Não haverá segunda chamada para a prova, sendo eliminado o candidato ausente, por qualquer motivo.

5.13. Após a abertura do pacote de provas, não será permitido ao candidato consultar qualquer material de estudo ou leitura.

5.14. Será vedado ao candidato, sob pena de eliminação:

5.14.1. Prestar a prova sem documento oficial de identificação original ou o respectivo registro de ocorrência policial.

5.14.2. Realizar a prova sem inscrição confirmada.

5.14.3. Ingressar no local após o fechamento dos portões.

5.14.4. Realizar a prova fora do horário ou local determinados sem os devidos registro e autorização por parte da coordenação do certame.

5.14.5. Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.

5.14.6. Portar ou utilizar objetos e equipamentos proibidos, incluindo, mas não se limitando, a armas brancas ou de fogo, bem como substâncias inflamáveis, corrosivas ou de natureza ácida, sob pena de eliminação.

5.14.7. Utilizar quaisquer dispositivos eletrônicos, sendo igualmente proibida, sob qualquer forma, a realização de registros de imagem do local de prova, de membros da equipe de aplicação, de outros candidatos, do caderno de questões ou das folhas de resposta, sob pena de aplicação das sanções previstas neste edital.

5.15. Recomenda-se que o candidato não porte objetos eletrônicos; todavia, caso os leve, estes deverão ser acondicionados em envelope fornecido pela organização do certame, com a obrigatoriedade retirada das respectivas baterias. Fica expressamente vedado o manuseio de quaisquer equipamentos eletrônicos ou de comunicação, de qualquer natureza, no local de prova (a partir da abertura dos envelopes) e nas dependências dos sanitários, sob pena de eliminação.

5.16. O Instituto IGEDUC não se responsabiliza pela guarda ou extravio de objetos pessoais dos candidatos.

5.17. Não será permitida a presença de pessoas estranhas ao certame nos locais de realização das provas, inclusive de responsáveis, ressalvadas as hipóteses em que tal presença seja indispensável à prestação de atendimento especial ao candidato, nos termos previstos neste edital.

5.18. O Instituto IGEDUC poderá realizar coleta de impressão digital, registro fotográfico ou em vídeo e utilizar detectores de metais durante a aplicação da prova como forma de apelar a segurança no certame.

5.19. Ao término da prova, o candidato deverá entregar obrigatoriamente ao fiscal as folhas de respostas (questões objetivas e discursivas), devidamente preenchidas e assinadas.

5.20. Não haverá substituição das folhas de respostas por erro do candidato.



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

- 5.21. As folhas de respostas serão os únicos documentos válidos para a correção das avaliações, devendo o candidato transcrever suas respostas conforme as instruções nela contidas.
- 5.22. As respostas deverão ser marcadas com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.
- 5.23. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes de marcações incorretas, tais como rasuras, preenchimento incompleto ou utilização de instrumento inadequado.
- 5.24. O candidato deverá zelar pela integridade das folhas de respostas, não a danificando sob qualquer forma.
- 5.25. Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se acompanhado de fiscal e com autorização de um membro da equipe do Instituto Igeduc.
- 5.26. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até o encerramento da aplicação da prova na respectiva unidade, a fim de proceder à assinatura do termo de fechamento do envelope contendo as folhas de respostas.
- 5.27. Por medida de segurança, o candidato não poderá levar o caderno de questões, ainda que permaneça na sala até o término do tempo de duração da prova.
- 5.28. A prova terá duração de **4 (quatro) horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento das folhas de respostas, não sendo admitida prorrogação por qualquer motivo, ressalvadas as hipóteses em que o candidato comprove, mediante laudo, a necessidade de tempo adicional, bem como nos casos de reposição de tempo por motivo de ordem técnica, desde que devidamente autorizada pela coordenação do IGEDUC.
- 5.29. O espelho das folhas de respostas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto IGEDUC, de forma individual e privativa, mediante acesso à Área do Candidato com utilização de login e senha, na mesma data da divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, permanecendo acessível durante o período destinado à interposição de recursos.

6. ESTRUTURA DA PROVA SUBJETIVA - 3ª ETAPA.

6.1. DA NATUREZA DA PROVA:

- 6.1.1. A prova subjetiva terá caráter eliminatório e classificatório, destinada à avaliação da proficiência do candidato em Língua Inglesa ou Língua Espanhola.
- 6.1.2. O candidato deverá optar por apenas um dos idiomas no momento da inscrição, não sendo permitida alteração posterior.
- 6.1.3. **A correção das questões subjetivas será restrita aos candidatos com melhor classificação na prova objetiva, observados os seguintes limites:**
- 6.1.3.1. Para **LÍNGUA ESPANHOLA**, serão corrigidas as provas dos 1.200 (mil e duzentos) candidatos com as melhores notas na prova objetiva, respeitados os critérios de desempate e a proporcionalidade na distribuição das vagas entre Ampla Concorrência e vagas especiais.
- 6.1.3.2. Para **LÍNGUA INGLESA**, serão corrigidas as provas dos 2.800 (dois mil e oitocentos) candidatos com as melhores notas na prova objetiva, respeitados os critérios de desempate e a proporcionalidade na distribuição das vagas entre Ampla Concorrência e vagas especiais.
- 6.1.3.3. Serão igualmente corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem a maior pontuação no âmbito de cada município, por idioma escolhido, ainda que não estejam incluídos nos quantitativos previstos nos subitens anteriores.
- 6.1.4. Em caso de **EMPATE** na última posição de classificação, serão aplicados os critérios de desempate previstos neste edital.

6.2. DA ESTRUTURA:

- 6.2.1. A prova será composta por 05 (cinco) questões subjetivas, elaboradas no idioma escolhido pelo candidato, devendo cada questão ser respondida com o **mínimo de 90 (noventa) e o máximo de 150 (cento e cinquenta) palavras**.
- 6.2.2. As respostas deverão ser redigidas exclusivamente no idioma selecionado.
- 6.2.3. O candidato deverá redigir suas respostas de forma legível, de modo a possibilitar sua adequada leitura e compreensão pela banca examinadora.



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

6.2.4. O caderno de questões conterá espaço específico destinado a rascunho, devendo o candidato transcrever suas respostas para a folha definitiva dentro do tempo de duração da prova.

6.3. DOS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO:

6.3.1. Cada questão será avaliada na escala de 0 (zero) a 8 (oito) pontos, totalizando o máximo de 40 (quarenta) pontos.

Item	Quantidade	Pontuação Máxima por Item	Pontuação Máxima Total
Questões Subjetivas	05	8,0	40,0

6.3.2. A correção observará exclusivamente aspectos linguísticos, vedada a atribuição de pontuação por conteúdo opinativo ou repertório temático.

6.3.3. A avaliação da resposta de cada questão será realizada conforme os parâmetros objetivos estabelecidos na tabela abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima por Critério	Penalidade por Erro
Correção Gramatical	Uso adequado de estruturas gramaticais (tempos verbais, concordância etc.)	2,0	Descontado 0,4 ponto por erro / linha
Precisão Vocabular	Uso apropriado e variado de vocabulário na língua estrangeira	2,0	Descontado 0,4 ponto por erro / linha
Estrutura Sintática	Organização adequada das frases e construção sintática	2,0	Descontado 0,4 ponto por erro / linha
Coesão e Clareza Linguística	Encadeamento linguístico e clareza na expressão escrita	2,0	Descontado 0,4 ponto por erro / linha

6.3.4. Cada questão será corrigida com base na soma dos critérios acima, respeitado o limite máximo de 8,0 (oito) pontos por questão.

6.3.5. Respostas em desacordo com o idioma escolhido, ilegíveis ou que não atendam minimamente ao comando da questão receberão nota 0 (zero).

6.4. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO:

6.4.1. Não será permitida a consulta a quaisquer materiais de apoio, inclusive dicionários ou dispositivos eletrônicos.

6.4.2. As respostas deverão ser apresentadas de forma legível, sob pena de não serem corrigidas, sendo atribuída a nota 0 (zero) à questão que for considerada ilegível.

6.5. DA APROVAÇÃO:

6.5.1. Será considerado aprovado na prova subjetiva o candidato que obtiver nota igual ou superior a 16,0 (dezesseis) pontos, após o somatório da pontuação obtida em todas as questões.

6.5.2. O não atendimento ao disposto neste capítulo implicará na eliminação do candidato.

7. ENTREVISTA PSICOSSOCIAL - 4ª ETAPA.

7.1. DA NATUREZA:

7.1.1. A entrevista psicossocial terá caráter exclusivamente eliminatório, destinada à verificação da aptidão do candidato para participação no Programa Ganhe o Mundo.

7.1.2. A entrevista tem por objetivo aferir:

7.1.2.1. Maturidade emocional e autonomia;

7.1.2.2. Capacidade de adaptação a contextos socioculturais distintos;



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

- 7.1.2.3. Habilidades de comunicação interpessoal;
- 7.1.2.4. Responsabilidade e comprometimento;
- 7.1.2.5. Compatibilidade do perfil do candidato com as exigências do Programa.

7.2. DA REALIZAÇÃO:

- 7.2.1. A entrevista será realizada exclusivamente em formato telepresencial, em plataforma digital a ser informada previamente pela comissão organizadora.
- 7.2.2. **O candidato convocado e seus responsáveis legais deverão participar da entrevista psicossocial, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.**
- 7.2.3. A avaliação será conduzida por banca composta por, no mínimo, 02 (dois) avaliadores.
- 7.2.4. O candidato deverá acessar a plataforma no horário agendado, sendo de sua inteira responsabilidade a disponibilidade de equipamento, conexão à internet e condições adequadas para participação.
- 7.2.5. O não comparecimento ou a impossibilidade de realização da entrevista por falhas técnicas imputáveis ao candidato implicará sua eliminação.

7.3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.3.1. A entrevista terá resultado expresso em “APTO” ou “INAPTO”.
- 7.3.2. Serão considerados os seguintes critérios:
 - 7.3.2.1. Clareza e objetividade na comunicação;
 - 7.3.2.2. Equilíbrio emocional;
 - 7.3.2.3. Postura, ética e responsabilidade;
 - 7.3.2.4. Capacidade de convivência e respeito à diversidade cultural;
 - 7.3.2.5. Motivação para participação no intercâmbio.

7.4. DO RESULTADO:

- 7.4.1. Será considerado APTO o candidato que demonstrar perfil compatível com as exigências do Programa.
- 7.4.2. Será admitido recurso contra o resultado preliminar da entrevista psicossocial.
- 7.4.3. O candidato considerado inapto será eliminado do processo seletivo.

7.5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 7.5.1. As decisões da banca avaliadora serão soberanas, não cabendo recurso quanto ao mérito da avaliação psicossocial.
- 7.5.2. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora.

8. ELIMINAÇÃO E RECURSOS.

8.1. DA ELIMINAÇÃO:

- 8.1.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:
 - 8.1.1.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou não estiver presente no local de realização das provas no horário estabelecido para o seu início.
 - 8.1.1.2. Não apresentar documento de identificação exigido neste edital, inclusive nas demais fases do certame, quando aplicável, ou não apresentar registro de ocorrência policial.
 - 8.1.1.3. For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude.
 - 8.1.1.4. For surpreendido utilizando ou portando, ainda que desligados ou em desacordo com as orientações deste edital, equipamentos eletrônicos, tais como calculadoras, telefones celulares, tablets, notebooks, gravadores, máquinas fotográficas ou quaisquer dispositivos similares.
 - 8.1.1.5. Portar livros, anotações, dicionários, códigos, legislação ou quaisquer materiais de consulta não autorizados.



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

- 8.1.1.6. Utilizar ou portar acessórios não permitidos, tais como bolsas, relógios de qualquer espécie, óculos escuros ou itens de chapelaria, como boné, chapéu ou gorro.
- 8.1.1.7. Possuir objeto que emita qualquer som durante a realização da prova, ainda que devidamente acondicionado em envelope de guarda de pertences.
- 8.1.1.8. For surpreendido dando ou recebendo auxílio para execução da prova.
- 8.1.1.9. Faltar com o devido respeito à equipe de aplicação, às autoridades presentes ou aos demais candidatos.
- 8.1.1.10. Realizar anotações de suas respostas em meio diverso do permitido.
- 8.1.1.11. Ausentar-se da sala sem acompanhamento de fiscal.
- 8.1.1.12. Ausentar-se da sala portando as folhas de respostas.
- 8.1.1.13. Descumprir as instruções contidas no caderno de questões ou nas folhas de respostas.
- 8.1.1.14. Perturbar a ordem dos trabalhos ou adotar comportamento indevido.
- 8.1.1.15. Recusar-se a permitir a coleta de sua assinatura ou, quando for o caso, de sua impressão digital.
- 8.1.1.16. Recusar-se a ser submetido ao detector de metais.
- 8.1.1.17. Ausentar-se da sala portando o caderno de questões antes do tempo permitido.
- 8.1.1.18. Recusar-se a entregar o material de prova ao término do tempo estabelecido.
- 8.1.1.19. Não atingir a pontuação mínima exigida neste edital.
- 8.1.2. Caso seja constatado, a qualquer tempo, o uso de meios ilícitos pelo candidato, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

8.2. DOS RECURSOS:

- 8.2.1. Caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, perante o Instituto IGEDUC, no prazo previamente estabelecido neste Edital, por meio de formulário específico disponibilizado na Área do Candidato.
- 8.2.2. Serão admitidos recursos contra:
 - 8.2.2.1. Indeferimento da inscrição ou da solicitação de condição especial para realização da prova.
 - 8.2.2.2. Resultado preliminar da verificação dos requisitos.
 - 8.2.2.3. Questões da prova objetiva e gabarito preliminar.
 - 8.2.2.4. Questões da prova discursiva e padrão preliminar de respostas.
 - 8.2.2.5. Resultado preliminar da heteroidentificação.
 - 8.2.2.6. Resultado preliminar da entrevista psicossocial.
 - 8.2.2.7. Resultados preliminares das provas objetivas e discursivas.
- 8.2.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/>), sob pena de perda do prazo recursal.
- 8.2.4. Os recursos deverão ser interpostos por meio de formulário específico disponível na Área do Candidato, mediante acesso por login e senha.
- 8.2.5. Os recursos deverão ser individuais, devidamente fundamentados e, quando cabível, acompanhados de referência bibliográfica.
- 8.2.6. Não serão apreciados recursos interpostos fora do prazo, em desacordo com este edital ou que não se refiram especificamente ao objeto impugnado.
- 8.2.7. Será admitido um único recurso por candidato para cada evento, bem como um único recurso por questão, não sendo aceitos recursos coletivos. Cada recurso será limitado a 1.000 (mil) caracteres.
- 8.2.8. Na hipótese de alteração do gabarito preliminar, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.
- 8.2.9. Caso haja anulação de questão, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos,



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

independentemente de terem interposto recurso.

8.2.10. O provimento de recurso poderá implicar alteração da classificação inicial do candidato, para posição superior ou inferior, ou, ainda, sua eliminação, caso não atenda aos critérios mínimos estabelecidos.

8.2.11. O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

8.2.12. Os recursos serão recebidos, em regra, sem efeito suspensivo, salvo em situações excepcionais que possam causar prejuízo irreparável ao candidato.

8.2.13. Não serão aceitos recursos por correio eletrônico, aplicativos de mensagem, atendimento presencial ou qualquer outro meio diverso do estabelecido neste edital.

8.2.14. As respostas aos recursos ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC.

8.2.15. A banca examinadora do Instituto IGEDUC constitui a última instância administrativa para julgamento dos recursos, sendo soberana em suas decisões, não cabendo recursos adicionais.

9. CRITÉRIOS DE DESEMPATE E HOMOLOGAÇÃO.

9.1. A nota final dos candidatos aprovados corresponderá à pontuação obtida nas provas objetiva e subjetiva.

9.2. Em caso de empate na nota final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

9.2.1. **MAIOR IDADE, CONSIDERANDO DIA, MÊS E ANO DE NASCIMENTO.**

9.2.2. **MAIOR TEMPO DE MATRÍCULA NA REDE ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO.**

9.2.3. **MAIOR PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA AO LONGO DO PRIMEIRO ANO DO ENSINO MÉDIO.**

9.3. O resultado definitivo do processo seletivo será divulgado e homologado por meio de publicação no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/>) e no sítio eletrônico da Secretaria de Educação de Pernambuco (www.educacao.pe.gov.br).

9.4. O candidato eliminado não constará em qualquer das listas de classificação final.

9.5. A homologação do resultado definitivo será realizada pela Secretaria de Educação de Pernambuco, mediante publicação em seu sítio eletrônico oficial.

9.6. O candidato poderá consultar sua nota final e desempenho individual por meio do sítio eletrônico do Instituto IGEDUC, de modo individual na sua Área do Candidato, mediante login e senha.

10. OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE CONVOCADO.

10.1. O candidato convocado deverá participar de todos os encontros, reuniões e demais atividades promovidas pela Secretaria de Educação de Pernambuco e pela empresa responsável pela execução do intercâmbio.

10.2. O estudante convocado pelo projeto deverá permanecer regularmente matriculado em escola pública da rede estadual de Pernambuco e em efetiva frequência às aulas até a data do embarque, sob pena de eliminação do processo seletivo.

10.3. **O candidato convocado e seus responsáveis legais deverão participar da entrevista psicossocial**, em data, horário e local a serem oportunamente divulgados.

10.4. O candidato deverá manter atualizados seus dados cadastrais, bem como os de seus responsáveis legais, incluindo endereço, telefone e e-mail, junto à Gerência Regional de Educação e à Secretaria de Educação de Pernambuco, durante todo o período de participação no Programa Ganhe o Mundo, sendo de sua exclusiva responsabilidade os prejuízos decorrentes da desatualização dessas informações.

10.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os avisos, comunicados e demais informações relativas ao processo seletivo, que serão divulgados pelos canais oficiais do Programa Ganhe o Mundo.

10.6. O candidato deverá cumprir integralmente todas as etapas do processo de preparação para o intercâmbio, até a efetivação do embarque.

10.7. O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste item implicará na eliminação do candidato do



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

processo seletivo.

10.8. O estudante convocado deverá apresentar os seguintes documentos, quando solicitado pela Secretaria de Educação de Pernambuco:

10.8.1. **ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA SOBRE CONDIÇÕES DE SAÚDE.**

10.8.2. **ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DO INTERCAMBISTA E DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS.**

10.8.3. **ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM.**

10.9. O encerramento do Programa ocorre com o retorno do estudante ao país de origem, bem como com a elaboração do TCI - Trabalho de Conclusão de Intercâmbio, a ser apresentado conforme os moldes, prazos e critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa, nos termos do ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DO INTERCAMBISTA E DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS.

10.10. O estudante selecionado para o intercâmbio compromete-se a retornar ao Brasil ao término do período previsto no Programa, conforme cronograma estabelecido pela Secretaria de Educação de Pernambuco e pela empresa contratada, não sendo permitida a prorrogação da permanência no exterior por iniciativa própria, salvo em situações excepcionais devidamente autorizadas pela Secretaria de Educação de Pernambuco.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1.1. A presente seleção pública observará, em todas as suas fases, os princípios e disposições estabelecidos na **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018)**, comprometendo-se a Administração a assegurar o tratamento adequado, lícito, transparente e seguro dos dados pessoais dos candidatos, limitando-se às finalidades estritamente necessárias à consecução do certame, em estrita conformidade com os princípios da finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização, bem como adotando as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger tais informações contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão.

11.1.2. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília (DF), ou, excepcionalmente, ao do Distrito Estadual de Fernando de Noronha, quando expressamente especificado.

11.1.3. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo, sendo válida, para esse fim, a publicação realizada no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC e/ou da Secretaria de Educação de Pernambuco.

11.1.4. A classificação do candidato assegura apenas a expectativa de direito à participação no intercâmbio, ficando a sua efetivação condicionada à existência de vagas nos países de destino, à emissão de passaporte válido, à obtenção de visto consular, à apresentação de ficha médica, à realização de entrevista psicossocial, bem como ao êxito no processo licitatório das empresas responsáveis pela execução do intercâmbio.

11.1.5. A relação inicial de estudantes selecionados poderá sofrer alterações quanto ao país de destino e ao período de embarque, sendo considerada válida apenas após a homologação do resultado definitivo, não cabendo recurso quanto a tais alterações.

11.1.6. Até a data do embarque, poderão ocorrer mudanças no país de destino do intercâmbio, conforme necessidade administrativa do Programa.

11.1.7. A inserção dos dados dos estudantes no Sistema de Informações Educacionais de Pernambuco (SIEPE) é de responsabilidade da gestão escolar e da respectiva Gerência Regional de Educação.

11.1.8. O seguro de saúde disponibilizado durante o período de permanência no exterior não cobre doenças preexistentes, sendo de responsabilidade dos pais ou responsáveis legais o custeio de eventuais despesas relacionadas ao tratamento dessas condições.

11.1.9. O Programa Ganhe o Mundo não custeará despesas relativas a acompanhantes ou atendimento especializado para estudantes com deficiência.

11.1.10. A acomodação do intercambista será realizada, preferencialmente, em residência de família anfitriã, conforme



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

disponibilidade no local de destino.

11.1.11. A matrícula na instituição de ensino no exterior será realizada de acordo com o local de residência da família anfitriã, observadas as normas da instituição e da legislação local.

11.1.12. Os responsáveis legais deverão participar das reuniões convocadas pela Secretaria de Educação de Pernambuco e pela Gerência Regional de Educação, responsabilizando-se pelas providências que lhes couberem, inclusive quanto à apresentação de documentos e ao deslocamento necessário.

11.1.13. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas estabelecidas neste edital ou de comunicados posteriores regularmente divulgados.

11.1.14. Os itens deste edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos até a conclusão do processo seletivo, circunstância que será divulgada por meio de comunicado oficial no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC, sendo que eventuais modificações serão incorporadas a este instrumento de forma consolidada e devidamente publicadas no referido endereço eletrônico, com a indicação expressa das alterações promovidas.

11.1.15. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, inclusive eventuais retificações e comunicados oficiais.

11.1.16. Os prazos estabelecidos neste edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não sendo admitida a apresentação de documentos fora dos prazos definidos.

11.1.17. Ao realizar a inscrição, o candidato autoriza a divulgação de seus dados pessoais necessários à publicidade dos atos do certame, tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, os quais poderão ser disponibilizados em meios eletrônicos.

11.1.18. Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do processo seletivo, sob qualquer justificativa, nem aplicação de provas em local ou horário diverso do estabelecido neste edital.

11.1.19. O não comparecimento do candidato a qualquer das etapas implicará sua eliminação do processo seletivo.

11.1.20. O foro competente para dirimir eventuais controvérsias relacionadas a este processo seletivo é o da Comarca do Recife, Estado de Pernambuco.

11.1.21. Não serão apreciados requerimentos, reclamações ou manifestações que não estejam previstos como recurso nos termos deste edital.

11.1.22. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do processo seletivo, ouvida a instituição organizadora.

11.1.23. Será admitida a impugnação deste edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de três dias úteis contados da data de sua publicação, por meio de formulário específico disponibilizado na Área do Candidato no sítio eletrônico do Instituto IGEDUC.

11.2. DA VACÂNCIA:

11.2.1. As vagas não preenchidas em razão dos critérios de classificação por município serão redistribuídas aos demais candidatos aprovados, observada a ordem decrescente da classificação final e a distribuição por idioma.

11.2.1.1. Na hipótese de ausência de candidato classificado em 1º lugar, por idioma, no âmbito de cada município, seja por desistência ou desclassificação em qualquer fase do certame, a vaga correspondente será remanejada para a classificação geral, **não sendo destinada ao candidato subsequente do respectivo município.**

11.2.2. Na hipótese de não preenchimento ou vacância de vagas de ampla concorrência ou vagas especiais, em razão de ausência de candidatos aprovados, desistência, desclassificação ou qualquer outro motivo, será convocado o próximo candidato classificado, observada a ordem de classificação.

11.2.2.1. No caso de vagas reservadas (pretos ou pardos, indígenas ou quilombolas), será convocado o próximo candidato classificado na respectiva categoria. Não havendo mais candidatos habilitados para o seu preenchimento, a vaga será remanejada para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação final.

11.3. DA VIGÊNCIA:

11.3.1. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

GILSON JOSÉ MONTEIRO FILHO
SECRETÁRIO



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do processo seletivo, acessível nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/ e https://www.educacao.pe.gov.br	12/05/2026
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA GANHE O MUNDO , de envio da documentação para vagas especiais e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível mediante login e senha na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	De 12/05/2026 até 16/06/2026 às 23H59
Impugnação do edital do processo seletivo, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	De 12/05/2026 até 15/05/2026
Resultado da análise dos pedidos de impugnação do edital, disponível de forma individual e privativa na Área do candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	28/05/2026
Publicação da listagem preliminar de inscritos (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/)	27/06/2026
Recurso em face da listagem preliminar de inscritos, por meio de formulário disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	De 27/06/2026 até 30/06/2026
Republicação da listagem preliminar de inscritos (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/)	07/07/2026
Recurso em face da republicação da listagem preliminar de inscritos, por meio de formulário disponível na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	De 07/07/2026 às 17h30 até 09/07/2026
Listagem definitiva de inscritos (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/) e respostas aos recursos em face da listagem preliminar (disponível de forma privativa e individualizada na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/)	10/07/2026
Publicação do Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, contendo o local e o horário das provas objetiva e subjetiva por candidato (disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato)	10/07/2026

PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E SUBJETIVA	19/07/2026
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da avaliação subjetiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	19/07/2026 (após a realização das provas)
Período de recurso em face do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da avaliação subjetiva, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	De 20/07/2026 até 22/07/2026
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e do padrão definitivo de resposta da avaliação subjetiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/ , assim como divulgação das respostas aos recursos de modo individual e privativo na Área do Candidato	30/07/2026



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Publicação do resultado preliminar da prova objetiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/ e disponibilização do cartão-resposta e da folha de texto definitivo, individualmente, na Área do Candidato.	30/07/2026
Recurso em face do resultado preliminar da prova objetiva, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	De 31/07/2026 até 02/08/2026
Resultado definitivo da prova objetiva (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	Até 04/08/2026

HETEROIDENTIFICAÇÃO

Lista de candidatos habilitados para a heteroidentificação, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156	Até 04/08/2026
REALIZAÇÃO DA HETEROIDENTIFICAÇÃO DE FORMA TELEPRESENCIAL	De 05/08/2026 até 12/08/2026
Resultado preliminar da heteroidentificação, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/ (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	13/08/2026
Recurso em face do resultado preliminar da heteroidentificação, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	De 14/08/2026 até 16/08/2026
Resultado definitivo da heteroidentificação e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	Até 20/08/2026

ENTREVISTA PSICOSSOCIAL

Lista de candidatos habilitados para a entrevista psicossocial, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156	Até 04/08/2026
REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA PSICOSSOCIAL E ENVIO DO FORMULÁRIO DISPONÍVEL NA ÁREA DO CANDIDATO	De 05/08/2026 até 12/08/2026
Resultado preliminar da entrevista psicossocial, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	13/08/2026
Recurso em face do resultado preliminar da entrevista psicossocial, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	De 14/08/2026 até 16/08/2026
Resultado definitivo da entrevista psicossocial e respostas aos recursos interpostos em face dos respectivos resultados preliminares (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	Até 20/08/2026

PROVA SUBJETIVA

Publicação da lista de candidatos habilitados para a correção da prova subjetiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156	Até 04/08/2026
Publicação do resultado preliminar da prova subjetiva, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	20/08/2026
Recurso em face do resultado preliminar da prova subjetiva, por meio de formulário eletrônico	De 21/08/2026 até



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

EVENTOS	DATA / PERÍODO
na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	23/08/2026
Publicação do resultado definitivo da prova subjetiva (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	Até 31/08/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO CERTAME

Publicação do resultado preliminar do Programa, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	20/08/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do Programa, por meio de formulário eletrônico na Área do Candidato, acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/	De 21/08/2026 até 23/08/2026
Resultado definitivo do Programa (acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/156/ e https://www.aesga.edu.br) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do Programa (de forma individual e privativa na Área do Candidato)	Até 31/08/2026



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

A - Língua Inglesa

Gramática – Grammar:

1. Expressões de saudação do dia a dia - Greeting expression of everyday.
2. Pronomes subjetivos - Subject pronouns.
3. Adjetivo possessivo -Possessive adjective.
4. Presente do verbo To be.
5. Presente contínuo - Present continuous.
6. Pronomes demonstrativos - Demonstrative pronouns.
7. Números cardinais - Cardinal numbers (hours, prices ...).
8. Artigos definidos - Definite articles a and an.
9. Substantivos contáveis e não contáveis - Countable and uncountable nouns.
10. Pronomes indefinidos - Indefinite pronouns (some, any, no ...).
11. Question words (what, where, when, why, how, how many, how much...).
12. Presente simples - Simple present.
13. Advérbios de frequência - Adverbs of frequency(Always, frequently, never...).
14. Proposição de tempo - Preposition of time (at, in, on).
15. Passado simples do verbo To be (simple past).
16. Passado contínuo - Past continuous.
17. Preposição de lugar - Prepositions of place.
18. Expressão de direção - Expression of direction (turn left; turn right, go ahead ...).
19. Adjetivos - Adjectives: (big, small, new, old, young, good, beautiful, ugly, fantastic, boring...).
20. Verb to have.
21. Verb can.
22. Artigo indefinido - Indefinite article.
23. Pronomes objetivos - Object pronouns.
24. Passado simples - Simple past.
25. Números ordinais -Ordinal Numbers.
26. Futuro simples - Simple future.
27. Singular e plural dos substantivos - Singular and plural nouns.
28. Presente perfeito x passado simples - Present perfect x simple past.
29. Comparativo – Comparative.
30. Superlativo – Superlative.
31. Conjunções - Conjunctions: (however, though...).
32. ordens imperativas - Imperative orders.
33. Let's imperative.



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

34. Infinitivo e gerúndio - Infinitive and gerund.

Vocabulário – Vocabulary:

1. Questões pessoais - Personal questions.
2. Apresentando-se - Introducing yourself.
3. Membros da Família - Family: father, mother, brother, sister ...
4. Comida e bebida - Food and drink.
5. Meios de transporte – Transportation.
6. Condições do tempo - Weather conditions.
7. Estações do ano - Seasons (summer, winter...).
8. Lugares - Places (school, square, church, pharmacy, hospital, market, mall, home...).
9. Roupas – Clothes.
10. Tamanhos – Size.
11. Cores – Colors.
12. Dias da semana - Days of the week.
13. Meses do ano - Months of the year.

Texto – Text:

1. Leitura, Compreensão e Interpretação - Reading, comprehension and interpretation Reconhecer e compreender expressões e vocabulário de uso mais frequente de interesse pessoal - Understand short texts like text messages, advertisements and other simple texts.
2. Encontrar informações concretas em textos simples de uso corrente (anúncios, horários, folhetos...) - Recognize and understand the use of everyday expressions to give or ask for information and resolve routine situations.
3. Reconhecer e compreender expressões e palavras para descrever a si próprio, a família e aos seus próprios interesses - Recognize and understand expressions and words to describe yourself, the family and own interests.

B - Língua Espanhola

Conteúdos Gramaticais:

1. Função e classificação das palavras: artigos, substantivos, adjetivos, advérbios, pronomes, preposições - Función y clasificación de las palabras: artículos, sustantivos; adjetivos, adverbios, pronombres, preposiciones.
2. Artigos determinados e indeterminados - Artículos determinante y indeterminante.
3. Pronomes pessoais, definidos, indefinidos, átonos e tônicos - Pronombres personales (incluso vos), Pronombres átonos y tónicos; Pronombres definidos y indefinidos.
4. Verbos no presente do indicativo - Verbos en el presente del indicativo: regulares e irregulares.
5. Verbos no passado imperfeito e indefinido - Verbos en el pasado imperfecto y indefinido.
6. Verbos no imperativo e no particípio - Verbos en el imperativo y en el participio.
7. Uso de muy y mucho.
8. Uso de preposições e advérbios de lugar e tempo - Uso de las preposiciones y advérbios de lugar y tiempo.
9. Verbos reflexivos - Verbos reflexivos.



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

10. Formas pronominais neutras - Formas neutras pronominais.
11. Colocação pronominal: ênclise e próclise - Colocación pronominal: enclisis y proclisis.
12. Falsos cognatos.
13. Acentuação das palavras, similaridades e diferenças em relação ao português - La acentuación, las palabras heterotónicas similitudes y las diferencias en relación al portugués.
14. Expressões idiomáticas - Expresiones idiomáticas.

Conteúdos Léxicos:

1. Expressões de saudação e despedida - de Expresiones de saludo y despedida.
2. Expressões e palavras para falar sobre você próprio e sua família- Expresiones y palabras para información personal y de la familia.
3. Nacionalidades e países - Nacionalidades y países.
4. Números cardinais e ordinais -Los numerales cardinales y ordinales.
5. Objetos e ações do cotidiano - Objetos y acciones del cotidiano.
6. Nomes dos espaços e objetos de uma casa - Nombres de espacios y objetos de la casa.
7. Profissões e lugares de trabalho - Las profesiones y los lugares de Trabajo.
8. Horas, dias da semana, meses do ano e nomes relacionados às medidas de tempo - Las horas, los días de la semana y meses del año; Nombres relacionados con la medida del tiempo (hora, día, mes...).
9. Trabalho doméstico e expressões da rotina - Tareas y labores de la casa, expresiones de la rutina.
10. Tempo, estações e clima - El tiempo atmosférico, las estaciones y los climas.
11. Meios de transporte - Los medios de transporte.
12. Roupas e suas cores - La ropa y los colores.
13. Lojas de alimentos e mercearias - Los alimentos y las tiendas de alimentación.
14. Comidas e bebidas - Nombres de comidas y bebidas.
15. Lugares urbanos e rurais - Lugares y transportes urbanos y rural.
16. O esporte e os esportista - Los deportes y los deportistas.
17. Nomes e expressões relacionadas à saúde à dor - Nombres y expresiones relacionados con la salud y los dolores.
18. Partes do corpo humano - Las partes del cuerpo.
19. Tipos de moradias, partes e características da casa - Tipos de vivienda, partes y propiedades de la vivienda.

Conteúdos Comunicativos - Contenidos Comunicativos:

Leitura, Compreensão e Interpretação - Lectura y Comprensión de Texto:

1. Reconhecer e compreender expressões e vocabulário de uso mais frequente de interesse pessoal - Comprender textos cortos como mensajes de texto, anuncios y otros textos simples.
2. Encontrar informações concretas em textos simples de uso corrente (anúncios, horários, folhetos...) - Reconocer y comprender el uso de expresiones cotidianas para dar o pedir informaciones y resolver situaciones de la rutina; Reconhecer e compreender expressões e palavras para descrever a si próprio, à família e aos seus próprios interesses - Reconocer y comprender expresiones y palabras para describir a uno mismo, su familia y sus interés.



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA SOBRE CONDIÇÕES DE SAÚDE.

Eu, _____, (nome do responsável pelo intercambista) inscrito no CPF/MF nº _____, e no RG nº _____, domiciliado à _____, mediante este instrumento, declaro responsabilizar-me pelas informações aqui prestadas como verdadeiras, corretas e completas.

As doenças ou lesões que o responsável pelo intercambista tem conhecimento de ser portador no ato da assinatura do contrato de um plano de saúde não serão cobertas pelo seguro saúde contratado. Portanto, o responsável pelo intercambista do PROGRAMA GANHE O MUNDO, que tenha qualquer doença pré-existente, arcará com os custos de possível tratamento relacionados a essas doenças (enquanto estiver fora do país), ou seja, nesse caso, o responsável abaixo-assinado terá que arcar com o pagamento das despesas referentes ao tratamento da doença ou lesão omitida.

Declaro que _____, estudante selecionado(a) para o Programa Ganhe o Mundo:

(☐) Não possui quaisquer doenças ou lesões que seu responsável saiba ser portador ou sofredor à época de ingresso no Programa Ganhe o Mundo.

(☐) É portador da doença ou lesão _____, e estou ciente de que deverá providenciar laudo e liberação médica do intercambista para viagem ao exterior.

Gerência Regional: _____,

_____ de _____ de _____

Nome e Assinatura do Pai/Mãe ou responsável legal

*Reconhecer firma do responsável em cartório



ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E CIÊNCIA DO INTERCAMBISTA E DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS.

I. DO(S) RESPONSÁVEL(IS) LEGAL(IS)

1. Participar das reuniões requeridas pela Secretaria de Educação de Pernambuco e pela Gerência Regional de Educação, responsabilizando-se pelas providências que lhes cabem, mediante a assinatura deste termo de concordância com as normas e condições aqui expressas.
2. Acompanhar, incentivar e apoiar o estudante durante todo o desenvolvimento do Intercâmbio.
3. Manter comunicação regular com a coordenação do Programa, respondendo às solicitações dentro dos prazos estabelecidos, bem como informar imediatamente qualquer situação relevante envolvendo o intercambista durante o período do intercâmbio.
4. Permitir que o intercambista viva plenamente sua experiência intercultural.
5. Zelar para que o intercambista siga as regras do Projeto Ganhe o Mundo, da família hospedeira, da escola e do país de destino.
6. Cumprir as orientações e determinações da Secretaria de Educação de Pernambuco necessárias para o cumprimento das etapas pré e pós-embarque.
7. Providenciar os documentos necessários, solicitados pela Secretaria de Educação de Pernambuco, empresa de intercâmbio e outros órgãos envolvidos no processo de intercâmbio.
8. Autorizar a Secretaria de Educação de Pernambuco e/ou a empresa contratada a adotar medidas emergenciais, inclusive mudança de família hospedeira, escola ou retorno antecipado ao Brasil, sempre que identificada situação que comprometa a segurança, saúde ou permanência do intercambista no Programa.
9. Estar ciente de que o intercambista ou ex-intercambista não terá privilégios para inscrições ou participação de forma diferenciada em seleções para preparação em exames seletivos para o acesso à Universidade e, ou modalidades de Olimpíadas Acadêmicas ou qualquer outro tipo de seleção para concurso em entidades privadas ou públicas no período que estiver no intercâmbio.
10. Estar ciente de que a Secretaria de Educação de Pernambuco está isenta de qualquer responsabilidade se, porventura, houver uma gravidez ou despesas médicas não cobertas pelo Seguro Saúde durante o período que o(a) estudante estiver no exterior participando como intercambista do Projeto Ganhe o Mundo.
11. Estar ciente da proibição da visita de familiares ao estudante durante o período do intercâmbio.
12. Estar ciente de que a Secretaria de Educação de Pernambuco não arcará com despesas extras realizadas pelo estudante durante o período que estiver no exterior, com exceção do repasse de 01 (uma) bolsa instalação e de 05 (cinco) bolsa manutenção no valor de R\$ 1.620,00 (um mil seiscentos e vinte reais) cada, pelo período do intercâmbio.
13. Estar ciente de que, em caso de desistência ou interrupção do intercâmbio, com retorno ou não ao Brasil, a bolsa manutenção do estudante será interrompida imediatamente.
14. Estar ciente de que, em caso de desistência do intercâmbio sem apresentação de justificativa plausível, os custos relativos à passagem de retorno ao Brasil serão de inteira responsabilidade da família e/ou do estudante.
15. Arcar com o custo de qualquer despesa decorrente do excesso de bagagem, perda de voo ou alteração de itinerário em decorrência de falta de responsabilidade da família e/ou estudante.
16. Estar ciente de que a Secretaria de Educação de Pernambuco não cobre as despesas de acompanhantes ou atendimento especial para estudantes PCD, sendo esses custos arcados pela família do estudante.
17. Manter atualizado endereço, telefone e e-mail, do estudante e dos responsáveis legais, junto à Gerência Regional de Educação e Secretaria de Educação de Pernambuco, enquanto estiver participando do Projeto Ganhe o Mundo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
18. Acompanhar as atividades e comunicações do Projeto.



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

II. DO INTERCAMBISTA

1. Dedicar-se aos estudos e frequentar as aulas regulares e/ou do curso, até a véspera do embarque devem ser prioridades para o INTERCAMBISTA.
2. Dedicar-se à aprendizagem do idioma de escolha até o retorno do intercâmbio.
3. Estar ciente de que há possibilidade de mudança de país de destino, alteração do semestre de embarque e/ou troca de família anfitriã até a data de embarque.
4. Fazer uso responsável da bolsa instalação e bolsa manutenção mensal recebida da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, entendendo o uso desta para despesas. Manter comunicação regular com a coordenação do Programa, informando qualquer dificuldade de adaptação, situação de risco ou descumprimento de regras durante o intercâmbio.
5. O aluno é obrigado a embarcar e retornar ao Brasil, UNIFORMIZADO, na data prevista pela Secretaria de Educação de Pernambuco.
6. Comprometer-se em obedecer ao limite de peso de bagagem estabelecido pelas normas de aviação e da passagem.
7. Obter aprovação nas matérias cursadas, no exterior, para que seja possível a validação do histórico escolar.
8. É ilegal e proibido ao INTERCAMBISTA durante o intercâmbio:
 - a) Ingerir bebidas alcoólicas.
 - b) Usar qualquer tipo de droga ilícita.
 - c) Praticar qualquer ato capitulado como infração penal no país anfitrião.
 - d) Viajar desacompanhado da família anfitriã, ou escola, ou pessoa indicada pela contratante.
 - e) Praticar esportes tidos como radicais.
 - f) Descumprir qualquer regra de conduta exigida pelo sistema de intercâmbio do país de destino.

Comunicar à coordenação do Programa e à família hospedeira quaisquer dificuldades emocionais, psicológicas ou de adaptação, comprometendo-se a buscar apoio sempre que necessário.

9. Em seu retorno, o aluno deverá dedicar-se a:

- a) cumprir as atividades das disciplinas do currículo escolar que não constam do currículo estudado no exterior, como complementação curricular.
- b) multiplicar com os alunos da rede estadual de ensino sua experiência no exterior por meio de apresentações, palestras e outras atividades programadas, conforme solicitação das GREs e da Secretaria de Educação de Pernambuco.
- c) atuar como um/a jovem protagonista na escola ou em sua comunidade, inclusive como voluntário(a) em eventos e/ou programas socioeducativos e culturais.
- d) produzir relatório, textos, portfólio ou outros materiais solicitados pela Coordenação do Programa para socialização da sua vivência durante o Intercâmbio.
- e) produzir, obrigatoriamente, após o retorno ao Brasil, o TCI - Trabalho de Conclusão de Intercâmbio, a ser apresentado nos moldes, prazos e critérios estabelecidos pela Coordenação do Programa, devendo constar relato circunstanciado da experiência no exterior, seus impactos na formação acadêmica, cultural, pessoal e social do(a) estudante, além de documentos, registros, imagens, certificados e/ou demais evidências comprobatórias da participação e das atividades desenvolvidas durante o intercâmbio.

O retorno antecipado do intercambista poderá ser determinado, a qualquer tempo, pela Secretaria de Educação do estado de Pernambuco ou pela empresa contratada, em caso de descumprimento das normas, inadaptação ou situações que comprometam o bom andamento do Programa.

O descumprimento de quaisquer das obrigações previstas neste Termo poderá implicar no desligamento do Programa,



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

cancelamento da participação no intercâmbio e retorno imediato do intercambista ao Brasil, podendo ainda ensejar a responsabilização do estudante e/ou de seus responsáveis legais por eventuais prejuízos causados.

_____, ____ de _____ de _____

Nome Legível do responsável: _____

CPF: _____ Telefone: _____

Grau de parentesco: _____

(assinatura do estudante)

(assinatura do responsável)

*Reconhecer firma do responsável em cartório



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

ANEXO V - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM E SOM.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Eu, _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, portador da Cédula de identidade RG nº. _____, inscrito no CPF/MF sob nº _____,
residente à Av./Rua _____, nº. _____,
município de _____/_____, responsável legal pelo intercambista _____

AUTORIZO o uso da imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **Programa Ganhe o Mundo através da Superintendência do Programa Ganhe o Mundo**. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

_____, dia _____ de _____ de _____.
(Local, data)

Cientes:

Intercambista

Responsável

*Reconhecer firma do responsável em cartório



Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação
Superintendência do Programa Ganhe o Mundo

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO (EXCLUSIVO PARA CANDIDATOS QUILOMBOLAS)

Eu, _____, cadastrado(a) no CPF nº _____, e no RG nº _____, sou quilombola, pertencente a Comunidade _____ localizada no município de _____, UF _____. Conforme atestam as seguintes Lideranças da Comunidade:

LIDERANÇA 1

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 2

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

LIDERANÇA 3

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura: _____

Declaramos, sob as penas da lei, que todas as informações por nós prestadas correspondem à verdade e que estamos cientes de que qualquer declaração falsa está sujeita às penalidades previstas no Art. 299 do Código Penal Brasileiro.

_____, ____ de _____ de 2026.